



EDITAL PROEX/IFMS Nº 024/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA CURSO FIC DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS APRENDIZAGENS PARA ACESSO E PERMANÊNCIA NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO IFMS - PartiuIF - MODALIDADE PRESENCIAL

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e da Coordenação Institucional do Programa PartiuIF, torna público edital de seleção de estudantes para o Curso Preparatório para Ingresso nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, no âmbito do Programa PartiuIF.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa PartiuIF, Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), é fundamentado na Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas) e na Portaria MEC nº 1.169/2024 (Programa PartiuIF), com o objetivo de promover equidade na educação, priorizando estudantes em situação de vulnerabilidade social. Destinado a alunos do 9º ano do Ensino Fundamental de escolas públicas, com idade de até 17 anos (até a data da efetivação da matrícula), o curso busca reforçar aprendizagens essenciais em Língua Portuguesa, Matemática e Ciências da Natureza, ajudando os estudantes a superar dificuldades nessas disciplinas e a ingressar no Ensino Médio da Rede Federal com mais preparo. Além de fortalecer a base acadêmica, a iniciativa visa reduzir desigualdades educacionais e sociais, ampliando o acesso a uma educação de qualidade e proporcionando melhores oportunidades para o futuro desses jovens.

1.2. Os estudantes selecionados farão jus a uma ajuda de custo mensal no valor de R\$200,00 (duzentos reais), condicionada à frequência mínima de 75% nas atividades do curso. Este valor da ajuda de custo poderá sofrer ajustes caso haja mudanças orçamentárias ou alterações normativas.

1.3 Todas as informações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas exclusivamente no site oficial do IFMS: <https://selecao.ifms.edu.br/index>.

1.4 As aulas do curso preparatório ocorrerão entre os meses de abril a novembro de 2025, em dias e horários estabelecidos por cada campus participante, podendo sofrer alterações para atender a necessidade de cada turma.

1.4.1 A carga horária total do curso será de 320 horas, distribuídas entre quatro componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza e Práticas Suplementares.

1.4.2 Cada disciplina contará com uma carga horária de 80 (oitenta) horas, dividida em 40 horas de aulas presenciais e 40 horas de atendimento ao estudante, envolvendo atividades presenciais e complementares.

1.4.3 O turno, os dias da semana e o local das aulas serão definidos pelos campi participantes deste programa e poderão ser ajustados para evitar conflitos com o horário regular de estudo do estudante.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão participar deste processo seletivo estudantes que atendam a todos os seguintes requisitos obrigatórios:

a) Ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, conforme definição do Art. 2º da Portaria Normativa nº 18/2012 e do inciso I do Art. 19 da Lei nº 9.394/96, que consideram escola pública aquela criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público. Informa-se que candidatos(as) que estudaram qualquer período ou ano/série do ensino fundamental em escolas particulares, mesmo que tenham sido beneficiados(as) com bolsas de estudo parcial ou integral, não serão considerados(as) beneficiários(as) do programa.

b) Estar regularmente matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental em escola pública.

2.2 Além dos requisitos obrigatórios descritos no item 2.1, os candidatos poderão concorrer às vagas reservadas a um dos grupos descritos no quadro 2 do item 5.1 deste edital, tendo prioridade de classificação estudantes que atenderem a um ou mais dos seguintes critérios não eliminatórios:

a) Pertencer à família com renda per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo, comprovada mediante apresentação do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme estabelecido pela Lei nº 14.723/2023.

b) Ser autodeclarado preto, pardo, indígena ou quilombola, conforme previsto pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023, e pela Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), instituída pela Portaria nº 470/2024 do MEC.

c) Ser pessoa com deficiência, conforme o disposto na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

2.3 Os critérios mencionados nos itens 2.2.a, 2.2.b e 2.2.c são utilizados exclusivamente para fins de classificação e priorização, não sendo eliminatórios. O único requisito eliminatório e obrigatório é o constante no item 2.1.

2.4 Para fins deste edital, não são consideradas escolas públicas as instituições pertencentes ao Sistema S (SESI, SENAI, SESC, SENAC, entre outras), escolas filantrópicas, confessionais, comunitárias, ainda que conveniadas com o setor público, e similares, mesmo que gratuitas ou com concessão de bolsas integrais.

2.5. O Curso FIC do Programa PartiuIF é GRATUITO. O(a) estudante receberá auxílio no valor de R\$200,00 (duzentos reais) mensais, totalizando oito meses, para auxiliar no transporte e alimentação.

2.5.1 Para receber o auxílio o(a) estudante precisa participar das aulas e das atividades pedagógicas propostas pela equipe pedagógica, docentes e monitores das disciplinas, conforme os horários previamente agendados.

2.5.2 Para receber o valor do auxílio o(a) estudante precisa alcançar a exigência mínima de 75% de frequência mensal na formação teórica e prática do curso.

2.5.3 Caso o(a) estudante desista, ele(a) só terá direito ao pagamento do mês que participou do curso, obedecendo o critério de, no mínimo, 75% de frequência.

2.5.4 O público-alvo segue os critérios da Lei nº 12.711/2012, incluindo estudantes que cursam integralmente o ensino em escolas da Rede Pública, aqueles provenientes de famílias com renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo, autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas, além de pessoas com deficiência.

2.6 O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

Quadro 1. O Curso PartiuIF será realizado nas seguintes localidades:

VAGAS	CIDADE	LOCAL DA OFERTA	HORÁRIO PREVISTO
40	Aquidauana	Campus IFMS Aquidauana	vespertino
40	Campo Grande	Campus IFMS Campo Grande	vespertino
40	Campo Grande	E.M. Professora Arlene Marques Almeida, Jardim Canguru	vespertino
40	Corumbá	Campus IFMS Corumbá	vespertino
40	Corumbá (Ladário)	Escola Municipal Francisco Mendes Sampaio, Bairro Mangueiral, na cidade de Ladário	vespertino
40	Coxim	Campus IFMS Coxim	vespertino
40	Dourados	Campus IFMS Dourados	vespertino
40	Jardim	Escola Municipal Major Alberto Rodrigues da Costa (MARC), Bairro Ceac, Jardim - MS	vespertino
40	Nova Andradina	Campus IFMS Nova Andradina (Sede e/ou Unidade II)	vespertino
40	Naviraí	Campus IFMS Naviraí	vespertino
40	Ponta Porã	Campus IFMS Ponta Porã	vespertino
40	Três Lagoas	Campus IFMS Três Lagoas	vespertino

2.7 As vagas serão preenchidas conforme os critérios descritos no item 4 deste edital.

2.8 As vagas serão preenchidas pelas inscrições que apresentaram a documentação completa e atendam aos pré-requisitos do Programa PartiuIF, sendo feita a seleção a partir de sorteio eletrônico.

2.9 As aulas serão ofertadas na modalidade PRESENCIAL, conforme descrito no quadro 1.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições neste Processo Seletivo são GRATUITAS.

3.2 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que atende aos requisitos definidos no item 2.

3.3 O(a) candidato(a) interessado(a) em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição de forma online, conforme cronograma (item 9 deste edital).

3.4 Para realizar a inscrição de forma online o(a) candidato(a) deverá acessar a [Central de Seleção do IFMS](#), conforme período disposto no cronograma deste Edital.

3.5 O(a) candidato(a) que não possua acesso ou tenha dificuldade com a internet poderá comparecer à Central de Relacionamento (Cerel) do câmpus do IFMS e solicitar auxílio para realizar a inscrição, observando o endereço e o horário de atendimento da unidade.

3.6 Ao acessar a Página do Candidato, na [Central de Seleção do IFMS](#), o(a) candidato(a) deverá para realizar o cadastro, informar seus dados pessoais (caso já tenha cadastro, deverá informar o login e a senha e acessar a aba Atualizar meus Dados para conferência e atualização, se necessário — para salvar a atualização, é preciso clicar em Enviar Cadastro na parte inferior da página).

3.7 O(a) candidato(a) deverá confirmar se o nome completo está escrito conforme o registro de nascimento e se a data de nascimento informada está correta; e clicar em Enviar Cadastro.

3.8 Na segunda etapa, o(a) candidato(a) deverá:

3.8.1 acessar a Página do Candidato, na Central de Seleção do IFMS, informando login e senha;

3.8.2 selecionar a aba Inscrições Abertas e localizar o título Edital xx/2025 - PartiuIF 2025;

3.8.3 clicar em Efetuar Inscrição, na mesma linha do título;

3.8.4 escolher o campus;

3.8.5 selecionar a cota;

3.8.6 conferir se as opções de campus, e cota estão corretas;

3.8.7 clicar em Enviar Inscrição; e

3.8.8 verificar a confirmação da inscrição no e-mail cadastrado ou na Página do Candidato, na Central de Seleção do IFMS.

3.9 Todos(as) os(as) candidatos(as) no ato de inscrição deverão preencher as informações solicitadas na [Central de Seleção](#), e anexar toda a documentação (formato PDF em arquivo único).

3.10 Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos digitalizados em formato PDF em arquivo único:

I – Fotocópia do RG (frente e verso) ou Certidão de Nascimento e CPF;

II – Comprovante de residência;

II – Declaração de matrícula em escola pública assinada e carimbada pela instituição - contendo o turno e o ano em que o aluno está matriculado e que o candidato cursou todos os anos do ensino fundamental em Escola Pública (Anexo I);

III – Autodeclaração de cor/raça (Anexo II) ou Autodeclaração Étnica Indígena (Anexo III) e Declaração de Pertencimento Étnico Indígena (Anexo IV) ou Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola (Anexo V) ou Laudo Médico (para PcD) . (Utilizar o anexo de acordo com o grupo que for concorrer, veja o quadro de nº 3);

IV - Folha Resumo do Cadastro Único atualizado no último ano (2024)* - A Folha Resumo poderá ser apresentada, devidamente assinada e emitida pelo órgão gestor dos Programas Sociais ou poderá ser obtida por meio do link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>.

3.11 Os(as) candidatos(as) que não apresentarem os documentos que comprovam que estudam em escola

pública, os documentos exigidos para a vaga escolhida e os demais documentos solicitados neste edital serão desclassificados(as).

3.12 Serão desclassificados os candidatos que tenham mais de 18 anos e que estudem no mesmo turno em que ocorrem as atividades do curso FIC PartiuIF.

3.13 As vagas disponíveis neste Edital são reservadas a candidatos (as) que cursaram todos os anos do ensino fundamental ou equivalente em escola pública. Se, no ato da inscrição, optarem por concorrer na qualidade de beneficiários(as) de uma das modalidades de reserva de vagas, deverão escolher entre as seguintes siglas: EP (Escola Pública), onde constarão todos(as) candidatos(as); EP+BR (Escola Pública+Baixa Renda), de acordo com indicação no formulário de inscrição; EP+PPI (Escola Pública+Pretos, Pardos ou Indígenas), de acordo com indicação no formulário de inscrição; EP+Q (Escola Pública+Quilombola), de acordo com a indicação no formulário de inscrição; EP+PcD (Escola Pública+Pessoa com Deficiência), de acordo com indicação no formulário de inscrição. O(a) candidato(a) poderá aparecer em mais de uma lista, caso se enquadre em diferentes grupos (EP+BR ou EP+PPI ou EP+Q ou EP+PcD).

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção dos(as) estudantes será realizada em 2 (duas) etapas:

I- Análise documental;

II - Sorteio Eletrônico;

4.2 Na primeira etapa, de análise documental, serão verificadas a documentação exigida neste edital, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO além das condições de escolaridade pública; de vulnerabilidade social dos(as) candidatos(as) do grupo de EP+BR, formulários de autodeclaração e pertencimento étnico para o grupo de EP+PPI e EP+Q e laudo para o grupo EP+PcD, a partir dos documentos encaminhados no formulário de inscrição. O não envio da documentação específica exigida por cada grupo ensejará na eliminação do(a) candidato(a) no grupo pleiteado e encaminhará para a lista do grupo EP, caso o mesmo comprove esse vínculo. Não serão aceitas documentações enviadas fora do prazo de inscrição.

4.3 Após a análise dos documentos, será divulgado o resultado preliminar com a lista de estudantes aptos(as) a participar do sorteio. Os(as) candidatos(as) devem conferir as listas publicadas e, se necessário, apresentar recurso. Após o prazo para recursos, será divulgada a lista final com os(as) candidatos(as) que participarão do sorteio.

4.4 As listas serão organizadas por ordem alfabética, e cada nome receberá uma numeração correspondente à sua posição na listagem.

4.5 Serão indeferidos(as) da lista do sorteio os(as) candidatos(as) que não comprovem ter estudado do primeiro ao nono ano do Ensino Fundamental TOTALMENTE em Escolas Públicas.

4.6 Na segunda etapa, que corresponde ao sorteio, os(as) candidatos(as) considerados aptos na etapa de análise documental serão sorteados eletronicamente para preenchimento das vagas que constam no quadro 2. Neste sentido, teremos 1 lista EP (Escola Pública), onde constarão todos(as) candidatos(as); 1 lista dos(as) candidatos(as) que estão aptos a compor o grupo EP+BR (Escola Pública+Baixa Renda), de acordo com indicação no formulário de inscrição; 1 lista dos(as) candidatos(as) do grupo EP+PPI (Escola Pública+Pretos, Pardos ou Indígenas), de acordo com indicação no formulário de inscrição; 1 lista EP+Q (Escola Pública+Quilombola), de acordo com a indicação no formulário de inscrição e 1 lista de EP+PcD (Escola Pública+Pessoa com Deficiência), de acordo com indicação no formulário de inscrição. O(a) candidato(a) poderá aparecer em mais de uma lista, caso se enquadre em diferentes grupos (EP+BR ou EP+PPI ou EP+Q ou EP+PcD). No entanto, a convocação será feita com base na listagem em que ele(a) estiver melhor posicionado(a), considerando o número de vagas disponíveis para cada grupo.

4.7 O sorteio ocorrerá por grupo, sendo que todos(as) participantes deverão compor a lista do grupo EP (Escola Pública), de acordo com a ordem do sorteio. Após, haverá o sorteio do grupo que compõe a lista EP+BR; em seguida o sorteio dos que compõem a lista EP+PPI; o sorteio dos que compõem a lista EP+Q e por fim o sorteio dos que compõem a lista EP+PcD.

4.8 As inscrições nos grupos EP+BR, EP+PPI, EP+Q e EP+PcD que forem indeferidas por falta de documentação que comprove a condição exigida para o grupo escolhido permanecerão classificadas no grupo EP (Escola Pública).

5. DAS VAGAS E REGRAS

5.1 Quantitativo de vagas e grupos (público-alvo, conforme estabelece o Art. 5º da Portaria Nº1.169/2024 – PartiuIF).

Quadro 2. Quantitativo de Vagas e Grupos

Turma	EP (Escola Pública) Nº de vagas (25%)	EP+BR (Escola Pública + Baixa Renda) Nº de vagas (25%)	EP+PPI (Escola Pública + Pretos, Pardos e Indígenas) Nº de vagas (42,5%)	EP+Q (Escola Pública + Quilombola (2,5%)	EP+PcD (Escola Pública + Pessoa com Deficiência) Nº de vagas (5%)
Campus IFMS Aquidauana	10	10	17	1	2
Campus IFMS Campo Grande	10	10	17	1	2
Campo Grande E.M. Professora Arlene Marques Almeida (Jardim Canguru)	10	10	17	1	2
Campus IFMS Corumbá	10	10	17	1	2
Corumbá Escola Municipal na cidade de Ladário	10	10	17	1	2
Campus IFMS Coxim	10	10	17	1	2
Campus IFMS Dourados	10	10	17	1	2
Campus IFMS Jardim	10	10	17	1	2
Campus IFMS Nova Andradina	10	10	17	1	2
Campus IFMS Naviraí	10	10	17	1	2
Campus IFMS Ponta Porã	10	10	17	1	2
Campus IFMS Três Lagoas	10	10	17	1	2

5.2 Estudantes de Escolas Públicas são aqueles que cursaram integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, desde o primeiro até o nono ano do fundamental.

5.2.1 Escolas Públicas são as instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, como os Institutos Federais, as escolas públicas estaduais e as escolas públicas municipais.

5.3 Descrições e explicações sobre os grupos de vagas adotados neste Edital.

Quadro 3. Descrições e Explicações/Requisitos para os grupos de vagas

SIGLA	DESCRIÇÃO	EXPLICAÇÕES COMPLEMENTARES
EP	Escola Pública	O(a) candidato(a) que venha a ser convocado(a) por este grupo deverá comprovar que atende as seguintes regras: I – Ter estudado do primeiro ao nono ano do Ensino Fundamental TOTALMENTE em Escolas Públicas e idade de até 17 anos (até a data da efetivação da matrícula); II - Preencher o formulário de inscrição eletrônico; III – Modelo de Declaração de Inscrição (Anexo I); IV – Apresentar os documentos necessários solicitados nos itens 3.9 e 3.10 deste Edital.
		O(a) candidato(a) que venha a ser convocado(a) por este grupo deverá comprovar que atende as seguintes regras: I – Ter estudado do primeiro ao nono ano do Ensino Fundamental TOTALMENTE em Escolas Públicas e idade de até 17 anos (até a data da efetivação da matrícula);

EP+BR	Escola Pública + Baixa Renda	<p>II - Preencher o formulário de inscrição eletrônico; III – Modelo de Declaração de Inscrição (Anexo I) IV - Ter Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita IGUAL OU INFERIOR a UM salário mínimo. V – Apresentar a Folha Resumo do Cadastro Único atualizado no último ano (2024)* - A Folha Resumo poderá ser apresentada, devidamente assinada e emitida pelo órgão gestor dos Programas Sociais ou poderá ser obtida por meio do link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico VI - Apresentar os documentos necessários solicitados nos tópicos 3.9 e 3.10 deste Edital.</p>
EP+PPI	Escola Pública+ Pretos, Pardos e Indígenas	<p>O(a) candidato(a) que venha a ser convocado(a) por este grupo deverá comprovar que atende as seguintes regras: I – Ter estudado do primeiro ao nono ano do Ensino Fundamental TOTALMENTE em Escolas Públicas e idade de até 17 anos (até a data da efetivação da matrícula); II – Preencher o formulário de inscrição eletrônico; III – Modelo de Declaração de Inscrição (Anexo I); IV Se autodeclarado indígena: enviar devidamente assinado os documentos comprobatórios (Anexos III e IV) b) Se autodeclarado preto ou pardo apresentar no ato da inscrição o Anexo II. V- Apresentar os documentos necessários solicitados nos tópicos 3.9 e 3.10 deste Edital.</p>
EP+Q	Escola Pública + Quilombola	<p>O(a) candidato(a) que venha a ser convocado(a) por este grupo deverá comprovar que atende as seguintes regras: I – Ter estudado do primeiro ao nono ano do Ensino Fundamental TOTALMENTE em Escolas Públicas e idade de até 17 anos (até a data da efetivação da matrícula); II – Preencher o formulário de inscrição eletrônico; III – Modelo de Declaração de Inscrição (Anexo I); IV - Se autodeclarado quilombola: enviar devidamente assinado o documento comprobatório, ou seja, a Declaração de Pertencimento Quilombola (Anexo V); V - Apresentar os documentos necessários solicitados nos tópicos 3.9 e 3.10 deste Edital. Definição de Quilombolas: São os remanescentes das comunidades de quilombos pertencentes aos grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida, nos termos do caput do art. 2º do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.</p>
EP+PcD	Escola Pública + Pessoa com Deficiência	<p>O(a) candidato(a) que venha a ser convocado(a) por este grupo deverá comprovar que atende as seguintes regras: I – Ter estudado do primeiro ao nono ano do Ensino Fundamental TOTALMENTE em Escolas Públicas e idade de até 17 anos (até a data da efetivação da matrícula); II – Preencher o formulário de inscrição eletrônico; III – Modelo de Declaração de Inscrição (Anexo I); IV- Apresentar Laudo Médico indicando o CID; V - Apresentar os documentos necessários solicitados nos tópicos 3.9 e 3.10 deste Edital. Tipo de Laudo Médico aceito para avaliação médica: O Laudo Médico DEVE atestar IMPEDIMENTO DE LONGO PRAZO de natureza física, mental, intelectual ou sensorial atestando a ESPÉCIE e o GRAU da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto N° 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). Definição de Pessoa com Deficiência: Pessoa com deficiência, aquela que, consoante a Linha de Corte do Grupo de Washington, tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade</p>

	de condições com as demais pessoas, nos termos do caput do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
--	---

5.4 A seleção dos(as) candidatos(as) respeitará a quantidade de vagas disponíveis e a classificação dos(as) candidatos(as) em cada grupo de vagas ofertadas neste Edital.

5.5 As vagas dos grupos (EP+BR; EP+PPI; EP+Q e EP+PcD) que não forem providas por falta de candidatos(as) serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) para as vagas do grupo EP, observada a ordem geral de classificação.

5.5.1. Aquele(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas dos grupos (EP+BR; EP+PPI; EP+Q e EP+PcD) e não apresentar documento comprobatório no ato da inscrição, perderá o direito de concorrer às vagas destes grupos e passam a concorrer em vagas do grupo EP (Escola Pública).

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado preliminar será divulgado no site oficial do IFMS, no endereço eletrônico: <https://selecao.ifms.edu.br/index>, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 9.

6.2 O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma estabelecido no item 9 deste Edital.

6.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site oficial do IFMS: <https://selecao.ifms.edu.br/index> e do e-mail informado no ato de inscrição, responsabilizando-se por prazos e procedimentos, conforme indicado no cronograma deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar da lista para sorteio, conforme cronograma estabelecido no item 9, por meio do encaminhamento do formulário online, disponível na página deste edital, na Central de Seleção do IFMS.

7.2 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.

7.3 Os resultados dos recursos serão publicados na área do Edital no endereço eletrônico do site oficial do IFMS: <https://selecao.ifms.edu.br/index>.

7.4 A solicitação de impugnação deste Edital, em razão de irregularidade, inconsistência ou ilegalidade em qualquer de suas cláusulas, deve ser enviada para o e-mail proex@ifms.edu.br, acompanhada da devida justificativa e fundamentação. O prazo para envio deve seguir o cronograma estabelecido no item 9 deste Edital.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 Os candidatos contemplados dentro do número de vagas deverão realizar suas matrículas conforme cronograma apresentado no item 09, exclusivamente pelo Sistema de Matrícula Online, no endereço eletrônico <http://matricula.ifms.edu.br>.

8.2 A coordenação poderá solicitar outros documentos no ato da matrícula.

8.3 Caso um(a) candidato(a) não realize a matrícula no prazo previsto no cronograma (item 09) deste edital ou não compareça às aulas na primeira semana letiva, ele(a) será substituído(a), sendo chamado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera do grupo/lista do(a) candidato(a) desistente.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do edital	14/03/2025
Solicitação de impugnação do Edital	17/03/25
Período das Inscrições	18/03 a 27/03/25
Análise Documental	28 a 01/04/25
Resultado Preliminar	02/04/25
Recurso do Resultado Preliminar	03/04/25
Resultado Final da Análise Documental	04/04/25
Sorteio Eletrônico	07/04/25
Resultado Final	08/04/25
Matrícula dos estudantes selecionados	09/04/25 a 11/04/25
Início das Aulas (previsão)	14 de abril de 2025

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo simplificado implica no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

10.2 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site oficial do IFMS: <https://selecao.ifms.edu.br/index>.

10.3 Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no site oficial do IFMS: <https://selecao.ifms.edu.br/index>.

10.4 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o(a) candidato(a) omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudar e/ou falsificou documentos, será eliminado(a) do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFMS, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.5 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6 A realização do curso ou parte dele poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFMS, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando o(a) candidato(a) ciente e concordando que todo o processo de seleção bem como matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita, que será apenas através de confirmação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa PartiuIF junto a Pró-Reitoria de Extensão.

10.8 A Certificação será emitida pelo campus ofertante do curso.

Campo Grande, 14 de março de 2025.

Elaine Borges Monteiro Cassiano
Reitora do IFMS

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

A Escola _____, declara para os devidos fins que o aluno(a) _____, Portador do RG Nº _____, nascido (a) em ____/____/____, no Município _____ de _____ Estado MS, está matriculado(a) no 9º ano do Ensino Fundamental, no turno: () matutino () vespertino () noturno () integral

Declaramos ainda que o aluno (a) estudou todo o ensino fundamental em escola pública.

() Sim ou () Não.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do Diretor, Diretor Adjunto ou Secretário Escolar

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA
(APENAS PARA CANDIDATOS PRETOS E PARDOS)

Eu, (nome do candidato), CPF _____, candidato ao curso FIC PartiulF, e data de nascimento
__/__/____, me autodeclaro _____ (PRETO/PARDO).
_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do declarante

Assinatura do representante legal (em caso de menor de idade)

ATENÇÃO PARA AS SEGUINTE REDAÇÕES:

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA/INDÍGENA

(APENAS PARA CANDIDATOS INDÍGENAS)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido (a) em ___ / ___ / ____, no município de _____ do Estado do(e) _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, portador do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, residente e domiciliado em _____,

CEP: _____, declaro-me INDÍGENA, da Etnia: _____, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Por ser verdade o que está escrito, assino e me responsabilizo pela referente declaração.

_____, de _____ de 2025.

Assinatura do declarante

Assinatura do representante legal (em caso de menor de idade)

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

(APENAS PARA CANDIDATOS INDÍGENAS)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM
que _____ (nome completo do candidato(a), cadastrado(a) no CPF sob o nº _____, é indígena pertencente ao Povo _____ (nome do povo indígena ao qual pertence) e reside na comunidade indígena _____ (nome da comunidade onde reside) _____, localizada no município de _____, _____ (Estado)

Por ser verdade, firmamos e assinamos a presente declaração:

Liderança Comunitária I:

Nome Completo:

RG:

CPF:

Tel/Cel:

Assinatura:

Local e data da assinatura:

. ____/____/2025

Liderança comunitária II:

Nome completo:

RG:

CPF:

Tel/Cel:

Assinatura:

Local e data da assinatura:

. ____/____/2025

Liderança comunitária III

Nome completo:

RG:

CPF:

Tel/Cel:

Assinatura:

Local e data da assinatura:

. ____/____/2025

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

(APENAS PARA CANDIDATOS QUILOMBOLAS)

Eu, _____ (nome do candidato),
CPF: _____ candidato ao curso FIC PartiuIF, e data de nascimento ____/____/____, me
autodeclaro membro legítimo e morador(a) da Comunidade Quilombola
_____, localizada na Zona _____ (urbana/rural), do município
de _____, Estado do _____,
endereço: _____, onde mantenho laços familiares, econômicos, sociais e
culturais com a referida comunidade. Estou ciente das regras determinadas no Edital nº xxxx ____/____/2025,
inclusive dos critérios de desclassificação.

Por ser verdade, firmamos e assinamos a presente declaração:

I - Candidato ou, em caso de ser menor de 18 anos de idade, seus pais ou responsáveis:

Nome Completo:

RG: _____ CPF: _____ Tel/Cel: _____

Assinatura:

Local e data da assinatura: _____ . ____/____/2025

II - Liderança/Representante da Comunidade Quilombola:

Nome completo:

RG: _____ CPF: _____
Tel/Cel: _____

Assinatura:

Local e data da assinatura: _____ . ____/____/2025

III - Membro 1 da Comunidade Quilombola:

Nome completo:

RG: _____ CPF: _____
Tel/Cel: _____

Assinatura:

Local e data da assinatura: _____ . ____/____/2025

IV - Membro 2 da Comunidade Quilombola:

Nome completo:

RG: _____ CPF: _____
Tel/Cel: _____

Assinatura:

Local e data da assinatura: _____ . ____/____/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITOR(A) - CD1 - IFMS**, em 14/03/2025 17:15:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <http://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 516172

Código de Autenticação: 517ba3f373

